



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 358/2025 RGE SUL**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, pagamento das faturas de energia elétrica da SMMAU/CEMPRA para o período de novembro a dezembro/2025, considerando que as contas aumentaram devido a bandeira vermelha e aumento de consumo – SMMAU. Credor: **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ: 02.016.440/0001-62, conforme manifestação da SD 3675/2025, e Inexigibilidade 358/2025

Gilberto da Conceição César
Prefeito Municipal